



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
[WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR](http://WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR)

# INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo M.º 1964 / 2025

Campo Mourão, 17/11/25 Horas 16:28

Jessica  
PROTOCOLISTA

O Vereador que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e conforme previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, **Programa 10 – Programa de Construção e Manutenção de Infraestrutura e Serviços da Área Urbana e Rural; Ação 2093 – Manter as Atividades da Gerência de Infraestrutura da SEIMOB; INDICA** a Mesa Diretiva, o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO**, sugerindo que na Avenida José Gurgel, entre a Rua das Tipuanas e a Rua Alecrim – no Jardim Botânico, no trecho da via pública que ainda não possui calçamento, seja construído um passeio público para os pedestres. Além disso, solicito que seja realizada a roçada do mato alto e efetuados os demais reparos necessários, de modo a possibilitar que os pedestres utilizem o local com segurança.

## JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem por finalidade atender a um pedido da população residente e dos pedestres que utilizam diariamente a Avenida José Gurgel, no trecho compreendido entre a Rua das Tipuanas e a Rua Alecrim.

Constata-se que apenas a parte inicial desse trajeto possui calçada, porém encontra-se deteriorada, necessitando de reparos urgentes para garantir segurança e melhores condições de circulação. No restante do percurso,



ESTE DOCUMENTO FOI ASSIADO EM 17/11/2025 16:24 -03:00 -03 PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO AGESSE <https://c.leg.br/legbr/2025/7ab9463b1>





## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
[WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR](http://WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR)

não há qualquer tipo de calçamento, o que obriga os pedestres a caminharem pela via de rolamento, expondo-os a riscos de acidentes.

Além disso, a área onde deveria existir o passeio público está tomada pelo mato alto e necessita de roçada e manutenção adequada.

Diante do exposto, e considerando a demanda apresentada pela comunidade, a construção do passeio público em toda a extensão mencionada, juntamente com a recuperação da calçada já existente, mostra-se essencial para promover mobilidade, acessibilidade e segurança aos pedestres.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER  
LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, em 17, de novembro,  
de 2025



Assinado digitalmente por:  
DEVANILDO PARMA BASSI  
Vereador  
17/11/2025 16:23:56  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

Escrivão Parma  
Vereador - PSD



**A COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:**

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_ / 2025

INDICAÇÃO Nº 1964 / 2025

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ / 2025

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 11/2013. SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

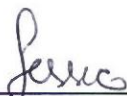
- QUANTO À PREJUDICIALIDADE NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO:

(X) não há qualquer óbice.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO:

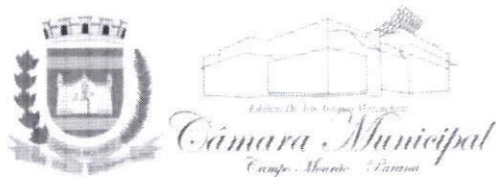
(X) não há qualquer óbice.

Campo Mourão, 28 de novembro de 2025



---

JÉSSICA FRANÇA DOS SANTOS  
Coordenadoria de Assuntos Legislativos



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

**PROCURADORIA GERAL**

**PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:**  
**28/11/2025 as 14:55h**

INDICAÇÃO nº 1.964/2025

AUTORIA: VEREADOR ESCRIVÃO PARMA

**DO PARECER:**

A Coordenadoria de Assuntos Legislativos certificou em data de 28 de novembro de 2025 a **inexistência de Súmula**, informando ainda a **inexistência de óbice** tanto em relação a prejudicialidades, quanto aos quesitos para recebimento e distribuição da proposição.

Face o certificado pela Coordenadoria de Assuntos Legislativos verifica-se o atendimento ao previsto no Art. 128, § 2º do Regimento Interno desta Casa de Leis, frente ao disposto no programa 63 da LDO, **porém o termo “demais reparos necessários” é muito amplo,** sendo necessário a especificação dos serviços desejados.

Diante do acima exposto, esta Procuradoria Geral se manifesta pela **DILIGÊNCIA** à apresentação da presente indicação, para a correção das inconsistências mencionadas.

Campo Mourão, 01 de dezembro de 2025.

**VALTER FRANCISCO  
DA SILVA**

Valter Francisco da Silva  
Procurador Geral  
Oab/Pr - 29.391

Assinado de forma digital por  
VALTER FRANCISCO DA SILVA  
Dados: 2025.12.01 11:19:44  
-03'00'